DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.155/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 21 de abril é feriado, Tiradentes;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista no dia 20 de Abril de 2026.

Artigo 2.º Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

Artigo 3.º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.156/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Institui o processo seletivo para seleção de beneficiários das unidades habitacionais vinculadas ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social–FNHIS, no âmbito do Novo PAC, no Euclides da Cunha Paulista /SP.

O Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista /SP, Domingos Mente Lopes, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o processo seletivo para seleção de famílias beneficiárias de 20 unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Art. 2º Poderão participar do processo famílias com renda familiar mensal de até R$ 2.850,00(dois mil, oitocentos e cinquenta reais), residentes no município há pelo menos 05 anos e que não possuam imóvel próprio.

Art.3º O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção Habitacional.

Art. 5º O resultado final será homologado pelo Poder Executivo.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 59/ 2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, no Município de Euclides da Cunha Paulista – SP.

O Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista /SP, Domingos Mente Lopes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério das Cidades para seleção de beneficiários de programas habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social e critérios técnicos na seleção das famílias beneficiárias;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo Habitacional, responsável pela condução e fiscalização do processo de seleção das famílias beneficiárias das 20 unidades habitacionais destinadas ao Município de Euclides da Cunha Paulista /SP.

Art.2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I –acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;

II –supervisionar o período de inscrições;

III –analisar documentação das famílias inscritas;

IV –validar os relatórios de visitas domiciliares;

V –aplicar os critérios de pontuação e classificação;

VI –julgar recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

VII –elaborar e homologar a lista classificatória final;

VIII –garantir transparência e publicidade do atos do processo.

Art.3ºA Comissão será composta pelos seguintes representantes

I–Secretaria Municipal de Assistência Social

01 Assistente Social (Presidente da Comissão)

PATRICIA CALDEIRA DE ALMEIDA

02 Assistente Social ou Técnico da política de assistência social

CAMILA ALVES ZAUPA E EDILEIA DE MELO

II–Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

ALINE APARECIDA LEANDRO

III–Secretaria Municipal de Administração ou Convenios

ADONIRAN VITORINO DA CRUZ E CELSO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

IV –Secretaria Municipal de Obras ou Habitação

GUILHERME CELESTINO SANTANA DOS SANTOS

VI–Cadastro Único/Programas Sociais

01 técnico responsável pelo CadÚnico ou programas de transferência de renda

LEILA PAULA ALVES

VII- Setor Jurídico

01 advogado

LEONARDO DINIZ DE FREITAS

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário.

Art. 5º - As decisões da Comissão deverão ser registradas em atas oficiais, devidamente assinadas por seus membros.

Art. 6º - A Comissão terá vigência até a homologação final do processo seletivo e encaminhamento da lista definitiva de beneficiários ao órgão gestor do programa habitacional.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista/SP,15 de abril de 2026

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 70/2026

CONCORRENCIA PRESENCIAL: nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSISTENTE NA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto do presente certame em favor da empresa **RSM ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ 27.154.995/0001-00** com o lote: 01 no valor total de 104.186,77(Cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

2. HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 70/2026, referente a **Concorrência Presencial nº 03/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra, consistente na iluminação da avenida Wilson Mario Roseiro Coutinho no município de Euclides da Cunha Paulista/SP, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do respectivo termo contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 16 de Abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 EMBRIÕES BOVINOS FRESCOS DA RAÇA GIROLANDO MEIO SANGUE, COM CONFIRMAÇÃO DE PRENHEZ, CONFORME DEMANDA 027145/2025 TRANSFEREGOV.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, depois de constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **RANCHO SERVICOS VETERINARIOS LTDA** CNPJ 61.812.166/0001-05 com o lote: 01 no valor total de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 096/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 60 EMBRIÕES BOVINOS FRESCOS DA RAÇA GIROLANDO MEIO SANGUE, COM CONFIRMAÇÃO DE PRENHEZ, CONFORME DEMANDA 027145/2025 TRANSFEREGOV**,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do respectivo “Termo Contratual” no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 16 de abril de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....